



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 39/E DE 01 DE SETEMBRO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$
100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei 4320 art. 7º inciso I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS) para reforço da seguinte dotação orçamentária.

11.	Secretaria de Serviços Públicos
11.01.	Gabinete do Secretário
11.01.10.60.325.2.18	Manutenção Sistema Coleta e Varrição de Vias Públicas
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custódia
3.1.2.0.	Material de Consumo

NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07	Projeto Cura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 100.000,00(CEM MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , / revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 01 de setembro de 1989.


DR: CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal